



Secretaria da Saúde realizará Audiência Pública para a prestação de contas do 2º quadrimestre na próxima quarta, dia 29



A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Saúde realizará Audiência Pública no próximo dia 29 de setembro, a partir das 19h, de forma on-line na Página da Prefeitura no Facebook, para a prestação de contas à população das atividades realizadas pela Rede Municipal de Saúde, relativos ao segundo quadrimestre de 2021 (Maio a Agosto).

Toda a população está convidada a participar e a conhecer as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde de Itapeva.

#PraCegoVer: a imagem em tons de azul tem a ilustração de pessoas com balões de pensamento acima da cabeça, em alusão à participação na audiência pública. Também há o título da matéria e a informação de que a audiência será transmitida no Facebook da Prefeitura, dia 29 de setembro de 2021, às 19h. Trata-se de um convite para a população.

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVA

Termo de Homologação

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Mário Sérgio Tassinari, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e alterações, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento Licitatório referente à Concorrência nº 03/2021, Processo nº 2.403/2021, o qual versa sobre a construção, manutenção, conservação e desobstrução de redes de águas pluviais, adjudicado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 11.569/2021, em favor da empresa:

JOSÉ EDILSON VELOZO DE LIMA ME - lotes 1, 5 e 6 no valor de - R\$ 2.533.557,60 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

J.E.T. CONSTRUTORA EIRELI ME - lote 2 no valor de - R\$ 18.256,25 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

YURI S. T. VANIS DE MELO - lotes 3 e 4 no valor de - R\$ 911.100,00 (novecentos e onze mil e cem reais).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 22 de setembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos

ATO N.º 717/ 2021

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.418, de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Ofício COF/DOCO n.º 312/2021

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 02 de Setembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO – ACRÉSCIMO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS R\$0,01

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
13.01.00	26.782	5001	2295	Manutenção e conservação de estradas rurais (terra)	4598	3.3.90.30.00	95	1000011	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,01

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS R\$0,01

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
13.01.00	26.782	5001	2295	Manutenção e conservação de estradas rurais (terra)	665	3.3.90.30.00	01	1100000	-0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									-0,01

ATO N.º 718/ 2021

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.418, de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Ofício COF/DOCO n.º 332/2021

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de Setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de Setembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO – ACRÉSCIMO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS
R\$0,01

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTES	COD. APLI	VALOR
07.01.00	10.301	1001	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica	4607	4.4.90.52.00	91	3010001	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,01

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

R\$0,01

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTES	COD. APLI	VALOR
07.01.00	10.301	1001	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica	4126	4.4.90.52.00	01	3010001	-0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									-0,01

ATO N.º 719/ 2021

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.418, de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Ofício COF/DOCO n.º 334/2021

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de Setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de Setembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO – ACRÉSCIMO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS
R\$0,01

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
12.01.00	20.605	6001	2291	Manutenção das centrais de abastecimento e comercialização	4610	3.3.90.39.00	91	1100000	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,01

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

R\$0,01

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
12.01.00	20.605	6001	2291	Manutenção das centrais de abastecimento e comercialização	637	3.3.90.39.00	01	1100000	-0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									-0,01

DECRETO N.º 11.965, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.460, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.460, de 28 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Ofício COF/DOCO n.º 324/2021

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.569.450,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4367/ 3.3.50.39.00 10.302/ 1001-2365 Fonte Recurso 01	1001 – Mais saúde para todos. - Manutenção dos serviços de média e alta complexidade. - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	R\$ 2.569.450,00

Cód. Aplic. 3020000		
---------------------	--	--

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de excesso de arrecadação, referente ao recurso próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de Setembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N.º11.966, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE sobre a nomeação de servidor público como responsável técnico pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.737, de 21 de dezembro de 2001 que dispõe sobre elaboração, beneficiamento e comercialização de produtos de origem animal no município de Itapeva e cria o Serviço de Inspeção Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Serviço de Inspeção Municipal ter como responsável técnico um médico veterinário;

CONSIDERANDO que o Serviço de Inspeção Municipal auxilia o produtor rural a agregar valor à sua produção de alimentos de origem animal;

CONSIDERANDO que o Serviço de Inspeção presta um serviço importante de fiscalização da produção de alimentos de origem animal, que proporciona mais segurança à população de Itapeva;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, feita por meio do Ofício n.º 399 e 401/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica designado como responsável técnico do Serviço de Inspeção Municipal, o Sra. Angelize Braun Galvão, servidora pública municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de “Médico Veterinário”, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.595.185.

Paragrafo Único. O servidor público municipal acima descrito ficará responsável pelo SIM por prazo indeterminado.

Art. 2º Fica designado como auxiliar técnico junto à Médica Veterinária responsável pelo SIM (Serviços de Inspeção Municipal), o Sr. Paulo Roberto de Oliveira Dias, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de “Técnico Agrícola”, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.764.383-9.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de setembro de 2021.
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
 Prefeito Municipal
JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º11.967, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.460, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.460, de 28 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Ofício COF/DOCO n.º 325/2021

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1145/ 3.3.90.39.00 08.244/ 4001-2129 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 5100000	4001 – Ação para inclusão social. - Atendimento a famílias carentes. - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	R\$ 70.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de excesso de arrecadação, referente ao recurso próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de Setembro de 2021.
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
 Prefeito Municipal
LUCICLÉIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO N.º11.968, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.460, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.460, de 28 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Ofício COF/DOCO n.º 326/2021

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4278/ 3.1.90.11.00 08.243/ 4001-2093 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 500 0067	4001 – Ação para inclusão social. - Valorização do servidor público municipal - atendimento a criança e ao adolescente. - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.	R\$ 7.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4279/ 3.1.91.13.00 08.243 / 4001-2093 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 500 0067	4001 – Ação para inclusão social. -Valorização do servidor público municipal – atendimento a criança e ao adolescente. -Obrigações patronais – intra ofss.	R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de Setembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

LUCICLÉIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social JEOVANE VALÉRIO CHRISCHNER

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

DECRETO N.º 11.973, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.496, de 07 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n.º 4.496, de 07 de maio de

2.021;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Ofício COF/DOCO n.º 329/2021

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.079.023,83 (Quatro milhões setenta e nove mil vinte e três reais e oitenta e três centavos), destinado a suplementar despesa orçamentária conforme programação a seguir:

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1001	Mais Saúde para Todos
Ação	2365	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	302 0001	Bloco de atenção média e alta complexidade
Despesa		4248
Valor do Crédito		R\$ 4.079.023,83

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 - recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1001	Mais Saúde para Todos
Ação	2365	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	302 0001	Bloco de atenção média e alta complexidade
Despesa		150
Valor do Crédito		R\$ 4.079.023,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de Setembro de 2021.
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 11.977, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor de Departamento de Obras Viárias – Ref. 15A, do Sr. Eliezer Araujo Siqueira, produzindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2021.

DECRETO N.º 11.986, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

DELEGA poderes as Secretárias específicas para cumprimento aos atos administrativos,

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o decreto n.º 11.643, de 22 de março de 2021 que “dispõe sobre a intervenção da modalidade requisição, na Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, visando assegurar a manutenção da Assistência Médico- hospitalar no Município de Itapeva e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar informações aos órgãos públicos, onde é imprescindível a delegação de poderes para a representação legal do Município;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos de n.º2776/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica delegado à Secretaria Municipal da Saúde os poderes para análise dos documentos, dar cumprimento aos atos administrativos, bem como demais providências necessárias para regular andamento do feito.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças para que proceda com a análise orçamentária e financeira dos contratos mencionados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de Setembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de

Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 11.987, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Assessor Especial de Governo - Ref. 16AII, sob a orientação da Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, do Sr. Antonio Loureiro de Almeida, produzindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2021.

PORTARIA N.º 8.391, DE 17 DE SETEMBRO 2021

DISPÕE sobre o uso de veículos automotores pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, por servidor público municipal, na forma que específica.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal conceder a seus servidores as condições necessárias ao amplo exercício das atribuições públicas que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de se admitir que servidores públicos municipais, no exercício das atribuições públicas, se valham de bens públicos, inclusive veículos automotores, para

a ampla execução do serviço, desde que dentro dos limites territoriais deste Município, resguardado o interesse público;

CONSIDERANDO a existência de servidores públicos municipais ocupantes de cargos em provimento efetivo, com a devida habilitação para a condução de veículos automotores;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, através do Ofício Ofício n.º 323/2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica admitido o uso de veículos automotores pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, por servidor público municipal, enquanto regularmente habilitada, resguardadas as responsabilidades decorrentes de sua utilização, desde que dentro dos limites territoriais deste Município de Itapeva/SP, exclusivamente para a execução das atribuições públicas conferidas ao Sra. Jackson Willyan Leite Florentino, registrado sob a Matrícula n.º 27594.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de setembro 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

WILHEN CARMELO SALLES KUCHTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PORTARIA N.º 8.392, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preço e DESIGNA Coordenador do procedimento e Agente Fiscal da execução do Contrato.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, VIII, da LOM; e

CONSIDERANDO o devido cumprimento das formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo n.º 4.970/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preço, para reforma do Centro Dia do Idoso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Ficam designados Coordenadores para atuar no procedimento de licitação citado no artigo 1º desta Portaria os membros que compõe a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 11.569, 2 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Fica designado o Sr. Luciano Bruno Vidal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 52.243.911-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 460.023.768-44, como Agente Fiscal da execução do contrato a ser oportunamente celebrado.

§1º Compete ao Agente Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, devendo:

- I - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- II - determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III - observar os saldos existentes e os prazos fixados no termo contratual.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Agente Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de Setembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 8.393, DE 23 DE SETEMBRO 2021

AUTORIZA a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico através de Sistema de Registro de Preços e DESIGNA Pregoeiro, Equipe de Apoio ao Pregão e Gestor da Ata de Registro de Preços.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o devido cumprimento das formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 4.682/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, II e §§, da Lei n.º 8.666, de 1993, regulamentado através do Decreto Municipal n.º 6.918, de 16 de setembro de 2010, e Decreto n.º 7.754, de 23 de março de 2013.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a ser processada através de Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de insumos de enfermagem, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Fica designada a Sra. Silmara de Oliveira Garcez Santos, portador da Cédula de Identidade RG n.º 46.286.808-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 362.433.468-97, como Pregoeira para atuar no procedimento do pregão da licitação citado no artigo 1º desta Portaria, bem como, para a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

I - Paulo Ricardo Rodrigues dos Santos;

II - José Carlos Pignagrandi.

Art. 3º Ficam designados como Gestores da execução do contrato a ser oportunamente celebrado:

I – Sra. Izabel Rodrigues dos Santos Gomes, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.290.157-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 122.524.618-02;

Art. 4º Ao Órgão Participante caberá indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, competirá o atendimento do estabelecido nos incisos do § 4º do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 6.918, 16 de setembro de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de Setembro 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídico

PORTARIA N.º 8.394, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e DESIGNA Pregoeiro, Equipe de Apoio ao Pregão e Agente Fiscal do Contrato.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, VIII, da LOM; e

CONSIDERANDO o devido cumprimento das formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo n.º 4807/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de caminhão de carga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais.

Art. 2º Fica designado o Sr. Paulo Ricardo Rodrigues dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43.485.468-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 323.458.138-06, como Pregoeiro para atuar no procedimento licitatório citado no artigo 1º desta Portaria, bem como, para a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

I - Clovis Valério da Silva;

II - Adriano de Jesus.

Art. 3º Fica designada a Sra. Keli Aparecida Ruzzinenti Santana, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34.071.095-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 215.187.988-70, como Agente Fiscal da execução do Contrato a ser oportunamente celebrado.

§1º Compete ao Agente Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, devendo:

I - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato;

II - determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - observar os saldos existentes e os prazos fixados no termo contratual.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Agente Fiscal

deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de Setembro de 2021.
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 8.395, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico através de Sistema de Registro de Preços e DESIGNA Pregoeiro, Equipe de Apoio ao Pregão e Gestor da Ata de Registro de Preços.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, VIII, da LOM; e

CONSIDERANDO o devido cumprimento das formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 4808/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, II e §§, da Lei n.º 8.666, de 1993, regulamentado através do Decreto Municipal n.º 6.918, de 16 de setembro de 2010, e Decreto n.º 7.754, de 23 de março de 2013;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a ser processada através de Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de água mineral natural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Fica designada a Sr. Ana Caroline Margarido Valle, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43.907.906-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 368.410.158-35, como Pregoeira para atuar no procedimento do pregão da licitação citado no artigo 1º desta Portaria, bem como, para a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

I - João Paulo Fonseca de Souza;
II - Isidoro Camargo Junior.

Art. 3º Ficam designados como Gestores da execução do contrato a ser oportunamente celebrado:

I – Sra. Maria Teresa Collecta, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 15.575.922-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 099.165.088-36;

II - Sra. Izabel Rodrigues dos Santos Gomes, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.290.157-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 122.524.618-02;

III - Sra. Jessica Tais da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 47.615.478-9 SP/SSP e inscrita no CPF/MF n.º 392.489.008-01;

IV - Sr. Edmilson de Almeida Junior, portador da Cédula de Identidade RG n.º 55.028.314-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 438.642.378-82;

V - Sr. Sidney Aparecido Mariano de Araújo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 48.256.992-x SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 409.356.308-95.

Art. 4º Ao Órgão Participante caberá indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, competirá o atendimento do estabelecido nos incisos do § 4º do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 6.918, 16 de setembro de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de Setembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 8.396, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico através de Sistema de Registro de Preços e DESIGNA Pregoeiro, Equipe de Apoio ao Pregão e Gestor da Ata de Registro de Preços.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, VIII, da LOM; e

CONSIDERANDO o devido cumprimento das formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 4809/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, II e §§, da Lei n.º 8.666, de 1993, regulamentado através do Decreto Municipal n.º 6.918, de 16 de setembro de 2010, e Decreto n.º 7.754, de 23 de março de 2013;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a ser processada através de Sistema de Registro de Preços, para a contratação de serviços de hospedagem, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Fica designado o Sr. José Carlos Pignagrandi, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.285.496 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 062.711.138-69, como Pregoeiro para atuar no procedimento do pregão da licitação citado no artigo 1º desta Portaria, bem como, para a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

I - João Gustavo Fonseca de Souza;

II - Silmara de Oliveira Garcez Santos.

Art. 3º Ficam designados como Gestores da execução do contrato a ser oportunamente celebrado:

I – Sr. Paulo Celso Araújo Cerdeira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.504.615-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 122.842.518-38;

II - Sr. Sidney Aparecido Mariano de Araújo, portador da Cédula de Identidade RG n.º

48.256.992-x SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 409.356.308-95;

III - Sra. Jessica Tais da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 47.615.478-9 SP/SSP e inscrita no CPF/MF n.º 392.489.008-01;

IV - Sra. Sheila Raquel de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27.108.632-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 157.064.228-18.

Art. 4º Ao Órgão Participante caberá indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, competirá o atendimento do estabelecido nos incisos do § 4º do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 6.918, 16 de setembro de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de Setembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 8.397, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e DESIGNA Pregoeiro, Equipe de Apoio ao Pregão e Agente Fiscal do Contrato.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, VIII, da LOM; e

CONSIDERANDO o devido cumprimento das formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo n.º 1570/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para serviço de poda de árvores e arbustos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administrações Regionais.

Art. 2º Fica designado o Sr. João Gustavo Fonseca de Souza, portador da Cédula de Identidade RG n.º 48.754.986-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 406.576.068-20, como Pregoeiro para atuar no procedimento do pregão da licitação citado no artigo 1º desta Portaria, bem como, para a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

I - José Carlos Pignagrandi;

II - Adriano de Jesus.

Art. 3º Ficam designados como Agente Fiscal da execução do contrato a ser oportunamente celebrado:

I – Sr. Eder Fernandes da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.592.466 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 225.308.858-77;

II - Sr. Adriano Antônio Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.750.303-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 182.246.378-59.

§ 1º Compete ao Agente Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, devendo:

I - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – observar os saldos existentes e os prazos fixados no termo contratual.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Agente Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 8.245, de 3 de maio de 2021.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de Setembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º8.398, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA a redação do artigo 3º da Portaria n.º 8.359, de 04 de agosto de 2021, que “AUTORIZA a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico através de Sistema de Registro de Preços e DESIGNA Pregoeiro, Equipe de Apoio ao Pregão e Gestor da Ata de Registro de Preços”.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a edição da Portaria n.º 8.359, de 04 de agosto de 2021, que “AUTORIZA a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico através de Sistema de Registro de Preços e DESIGNA Pregoeiro, Equipe de Apoio ao Pregão e Gestor da Ata de Registro de Preços”.

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 3793/2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a redação artigo 3º da Portaria n.º 8.359, de agosto de maio de 2021, que “AUTORIZA a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico através de Sistema de Registro de Preços e DESIGNA Pregoeiro, Equipe de Apoio ao Pregão e Gestor da Ata de Registro de Preços”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º Ficam designados como Agentes Fiscais da execução do contrato a ser oportunamente celebrado:

I – Sr. Paulo Celso Araújo Cerdeira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.504.615-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 122.842.518-38;

II - Sr. Wesley dos Santos Oliveira , portador da Cédula de Identidade RG n.º 40.186.125-9 e inscrito no CPF/MF n.º 408.020.389-38;

III – Sr. Fernando Penteado de Moura, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.961.336-2 e inscrito no CPF/MF n.º 099.165.728-44;” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de setembro de 2021.
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 28/2020

PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 6.863/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CONTRATADA: MARIA ISABEL DE OLIVEIRA FABRI TRANSPORTES - ME
OBJETO: Rescisão de comum acordo, a partir de 09 de setembro de 2021, do Contrato n.º 28/2020, celebrado em 10 de fevereiro de 2020, decorrente do Processo n.º 6.863/2019, cujo objeto era a prestação de serviços contínuos de transporte escolar.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 24/2020

PROCESSO N.º 6.863/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CONTRATADA: GUARIZINHO TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 17 de setembro de 2021 e vencendo no dia 11 de setembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 357/2018

PROCESSO N.º 5.625/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICAHT LTDA - EPP
OBJETO: Prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando o prazo de vigência do contrato em 22 de dezembro de 2021 e vencendo em 21 de dezembro de 2022 e o prazo de execução dos serviços iniciando em 23 de setembro de 2021 e vencendo em 22 de setembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 9 de setembro de 2021.

TERMO DE FOMENTO N.º 36/2021

FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014
PROCESSO N.º 2.325/2021
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA
ENTIDADE: RECREIA - RECANTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PARÓQUIA SANT'ANA
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento, com empregos de recursos captados pela Emenda Parlamentar n.º 118/2021 (R\$ 4.000,00), o repasse de recursos à ENTIDADE, visando o Oferecer para as crianças o direito de brincar, de auto - conhecimento de respeito mútuo, de participar de ações de socialização para a defesa dos seus direitos; Reforçar a permanência nas atividades escolares e comunitárias
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a partir da assinatura.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO: 08.04.00/4.4.50.42.00/08/244/4001/2326/08/510 0000/4196
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021.

TERMO DE FOMENTO N.º 39/2021

FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

PROCESSO N.º 1.490/2021

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ENTIDADE: LAR DO AMOR

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento, com empregos de recursos captados pela Emenda Parlamentar n.º 58/2021 (R\$ 6.746,00), o repasse de recursos à ENTIDADE, visando o Oferecer para as crianças o direito de brincar, de auto - conhecimento de respeito mútuo, de participar de ações de socialização para a defesa dos seus direitos; Reforçar a permanência nas atividades escolares e comunitárias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do presente Termo, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: R\$ 6.746,00 (seis mil, setecentos e quarenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO: 09.01.00/3.3.50.43.00/12/365/2001/2055/08/212 0000/4201

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021.

TERMO DE FOMENTO N.º 39/2021

FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

PROCESSO N.º 1.490/2021

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ENTIDADE: LAR DO AMOR

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento, com empregos de recursos captados pela Emenda Parlamentar n.º 58/2021 (R\$ 6.746,00), o repasse de recursos à ENTIDADE, visando o Oferecer para as crianças o direito de brincar, de auto - conhecimento de respeito mútuo, de participar de ações de socialização para a defesa dos seus direitos; Reforçar a permanência nas atividades escolares e comunitárias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do presente Termo.

VALOR: R\$ 6.746,00 (seis mil, setecentos e quarenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO: 09.01.00/3.3.50.43.00/12/365/2001/2055/08/212 0000/4201

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021.

TERMO DE FOMENTO N.º 40/2021

FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

PROCESSO N.º 1.491/2021

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ENTIDADE: LAR DO AMOR

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento, com empregos de recursos captados pela Emenda Parlamentar n.º 74/2021 (R\$ 5.000,00), o repasse de recursos à ENTIDADE, visando o Reformar e Adequar o espaço físico.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do presente Termo.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 09.01.00/3.3.50.43.00/12/365/2001/2055/08/212 0000/4201

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021.

TERMO DE FOMENTO N.º 41/2021

FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

PROCESSO N.º 1.493/2021

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ENTIDADE: LAR DO AMOR

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento, com empregos de recursos captados pela Emenda Parlamentar n.º 93/2021 (R\$ 5.000,00), o repasse de recursos à ENTIDADE, visando o Oferecer para as crianças o direito de brincar, de auto - conhecimento de respeito mútuo, de participar de ações de socialização para a defesa dos seus direitos; Reforçar a permanência nas atividades escolares e comunitárias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do presente Termo.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 09.01.00/3.3.50.43.00/12/365/2001/2055/08/212 0000/4201

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021.

CONTRATO N.º 98/2021

PROCESSO N.º 2.820/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CONTRATADA: PORT CON CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Serviços de melhoria de infraestrutura urbana na Rua Itararé (Vila Isabel).
VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir de sua assinatura
VALOR: R\$ 434.662,22 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO: 4375 - 14.01.00 – 4.4.90.51.00 – 15 451 5001 – 1106 – 91 – 1100000 – Recurso Próprio
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2021.

CONTRATO N.º 102/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2021
PROCESSO N.º 2.691/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CONTRATADA: BERNARDINO DA LUZ UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a entregar, conforme solicitação, uniformes específicos para atendimento pré hospitalar (SAMU), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir de sua assinatura.
VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO: 124 07.01.00 3.3.90.30.00 10 122 1001 2039 01 3100000
Recurso Próprio
132 07.01.00 3.3.90.30.00 10 302 1001 2365 05 3020001 Recurso Federal
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021.

CONTRATO N.º 103/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2021
PROCESSO N.º 2.691/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CONTRATADA: VERTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a entregar, conforme solicitação, uniformes específicos para atendimento pré hospitalar (SAMU), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir de sua assinatura.
VALOR: R\$ 5.299,80 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 124 07.01.00 3.3.90.30.00 10 122 1001 2039 01 3100000
Recurso Próprio
132 07.01.00 3.3.90.30.00 10 302 1001 2365 05 3020001 Recurso Federal
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021.

CONTRATO N.º 106/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2021
PROCESSO N.º 890/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CONTRATADA: MERCALF DIESEL LTDA
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a entregar, conforme solicitação, caminhão baú isotérmico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua Assinatura.
VALOR: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)..
DOTAÇÃO: 3695 12.01.00 - 4.4.90.52.00 - 20 605 6001 - 1150 - 05 - 8000014 – Recurso Federal
4294 12.01.00 - 4.4.90.52.00 - 20 605 6001 - 1150 - 01 - 8000014 – Recurso Próprio
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021.

Secretaria de Educação



PORTARIA SME Nº 031 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTAURA Comissão de Averiguação Preliminar na Escola Municipal Maria de Lourdes Ribeiro.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 141 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002;

CONSIDERANDO as denúncias recebidas nesta Secretaria e necessidade de averiguação dos fatos supostamente ocorridos na Escola Municipal Maria de Lourdes Ribeiro.

Art. 1º Determina a instauração de procedimento averiguatório para apurar os fatos irregulares.

Art. 2º A Comissão será formada pelos profissionais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

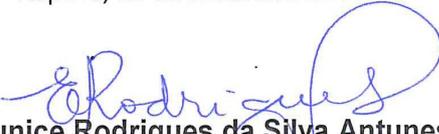
- I – GUSTAVO TADEU PINTO, RG nº 16.562.706;
- II – GISELE DE MELO ALMEIDA OLIVEIRA, RG 23.559.894-X;
- III – MARIANGELA MARGARIDO VALLE PANIS – RG nº 141.793.868-44;
- IV – SIRLEI DE ALMEIDA PAULA PEREIRA DA CRUZ, RG nº 30.740.620-9.

Art. 3º Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros, promover oitivas e quaisquer medidas que se fizerem necessárias.

Art. 4º Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itapeva, 28 de setembro de 2021.


Eunice Rodrigues da Silva Antunes
Secretária Municipal da Educação

Secretaria de Saúde

“Vigilância Sanitária - LAUDA 91/2021 - AUTOS”

A CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, ALINE OLIVEIRA ALMEIDA, COMUNICA LAVRATURA E DECISÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

1. Comunicado de DECISÃO do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0316 SÉRIE AD DE 31/08/2021

Nº Protocolo: E-4740/2021 Data de Protocolo: 31/08/21

Razão Social: LUIZ VINICIUS NOBREGA E SILVA

CNPJ/CPF: 17.886.325/0002-05

Endereço: Rua Tobias Roque de Carvalho, nº 221 - Vila Santa Maria

Município: Itapeva UF: SP

Responsável: Célia Ferreira Lourenço

Fica notificado o estabelecimento de que na data de 24/09/21 foi aplicada a penalidade de Multa.

2. Comunicado de ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0315 SÉRIE AD DE 18/08/2021

Nº Protocolo: E-4426/2021 Data de Protocolo: 18/08/21

Razão Social: RESTAURANTE FREITAS RINALDI LTDA

CNPJ/CPF: 35.508.783/0001-01

Endereço: Av. Expedicionários de Itapeva, nº 701 - Parque Cimentolândia

Município: Itapeva UF: SP

Responsável: Alaide Cristina Freitas

Arquivamento em razão de recolhimento de multa dentro do prazo legal, conforme comprovante apresentado em 28/09/21 sob protocolo nº E-4426-5/2021.

3. Comunicado de NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 278 SÉRIE AC DE 28/09/2021

Nº Protocolo: E-3925-2/2021 Data de Protocolo: 28/09/2021

Razão Social: ORLANDO FERRAZ DE MELLO NETO 39434378842

CNPJ/CPF: 42.876.966/0001-37

Endereço: Rua João Leme da Silva, nº 64 – Bairro de Cima

Município: Itapeva UF: SP

Responsável: Orlando Ferraz de Mello Neto

Prazo para recolher multa de trinta dias a partir do recebimento do AR.

ALINE OLIVEIRA ALMEIDA

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Itapeva, 28 de setembro de 2021

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA CRH Nº 81/2021, de 16 de setembro de 2021.

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargos de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a lista de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2020 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município;

RESOLVE

Art. 1º A nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2020, homologado em 25 de fevereiro de 2021, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º Os nomeados para fins do disposto no art. 1º desta portaria e observada à ordem de classificação, são os constantes no Edital de Convocação nº 06/2021, parte integrante da presente portaria.

Art. 3º Os nomeados na Presente Portaria deverão apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 06/2021, dentro de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da data de publicação desta portaria, conforme Lei 1.777/02, art. 16.

Art. 4º Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse no prazo legal acima estipulado.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de setembro de 2021.

MARIO SERGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

I – CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 01/2020), cujo resultado final foi publicado e homologado no Diário Oficial do Município em 25 de fevereiro de 2021; para POSSE do

cargo para qual foi aprovado, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006.

II - OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;

1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;

1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo se for o caso;

2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;

3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);

4. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);

5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

6. Cédula de Identidade (RG);

7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, cuja idade seja inferior a 46 anos;

10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);

11. Comprovante de residência (com CEP);

12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;

13. Certidão de Objeto e Pé – Criminal

14. Certidão de Execução Criminal

15. Certidão de nascimento dos filhos

15.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de 06 (seis) anos de idade ou equiparado;

15.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de 14 anos de idade ou equiparado;

16. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;

17. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;

Fls. 207

Livro nº 4

Exercício 2021

18. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site www.itapeva.sp.gov.br

19. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;

20. Exame Médico Admissional;

21. Conta bancária (Bradesco).

III– Os candidatos indicados abaixo deverão se apresentar dentro dos 30 dias a contar da publicação desta nomeação. Não se apresentando nem justificando será convocado o próximo candidato respeitando a classificação.

CARGO: ENFERMEIRO

(Houve desistência do 1º classificado)

2º lugar – FRANCIÉLE PADILHA SECCO

Prefeitura Municipal de Itapeva, de 16 de setembro de 2021.

MARIO SERGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Fls. 208

Livro nº 4

Exercício 2021

PORTARIA CRH Nº 82/2021, de 16 de setembro de 2021.

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargos de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a lista de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2017 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município;

RESOLVE

Art. 1º A nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no Edital de Concurso Público nº 01/2017, homologado em 05 de fevereiro de 2018 e 05 de março de 2018, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º Os nomeados para fins do disposto no art. 1º desta portaria e observada à ordem de classificação, são os constantes no Edital de Convocação nº 13/2021, parte integrante da presente portaria.

Art. 3º Os nomeados na Presente Portaria deverão apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da

Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 13/2021, dentro de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da data de publicação desta portaria, conforme Lei 1.777/02, art. 16.

Art. 4º Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse no prazo legal acima estipulado.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de setembro de 2021.

MÁRIO SERGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

I – CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 01/2017), cujo resultado final foi publicado e homologado na Imprensa Oficial do Município em 05 de fevereiro de 2018 e 05 de março de 2018; para POSSE do cargo para qual foi aprovado, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006.

II - OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;

1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;

1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo se for o caso;

2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;

3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);

4. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);

5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, cuja idade seja inferior a 46 anos;

10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);

11. Comprovante de residência (com CEP);

12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;

13. Certidão de Objeto e Pé – Criminal

14. Certidão de Execução Criminal

15. Certidão de nascimento dos filhos

15.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

15.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de 14 anos de idade ou equiparado;

16. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;

17. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;

Fls. 210

Livro nº 4

Exercício 2021

18. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site www.itapeva.sp.gov.br

19. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;

20. Exame Médico Admissional;

21. Conta bancária (Bradesco).

III– Os candidatos indicados abaixo deverão se apresentar dentro dos 30 dias a contar da publicação desta nomeação. Não se apresentando nem justificando será convocado o próximo candidato respeitando a classificação.

CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

(Houve perda de prazo dos candidatos 95º e 97º classificados, e desistência da candidata 106º classificada).

115º lugar – Larissa Miria Carvalho Santos

116º lugar – Maria Taynara Macedo De Oliveira Almeida

117º lugar – Virginia Rodrigues Siqueira

118º lugar – Priscila Bicudo Muzel

119º lugar – Stefani Alexandrino Arruda

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 2021.

(Houve perda de prazo da candidata 6º classificada e a desistência do 7º classificado)

7º lugar – Yuri Simao Talacimo Vanis De Melo (assinou desistência)

8º lugar – Adriano Camargo da Costa

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de setembro de 2021.

MÁRIO SERGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Fls. 211

Livro nº 4

Exercício 2021

PORTARIA CRH Nº 83/2021, de 16 de setembro de 2021.

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargos de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a lista de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município;

RESOLVE

Art. 1º A nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2019, homologado em 14 de novembro de 2019, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º Os nomeados para fins do disposto no art. 1º desta portaria e observada à ordem de classificação, são os constantes no Edital de Convocação nº 15/2021, parte integrante da presente portaria.

Art. 3º Os nomeados na Presente Portaria deverão apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 15/2021, dentro de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da data de publicação desta portaria, conforme Lei 1.777/02, art. 16.

Art. 4º Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse no prazo legal acima estipulado.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de setembro de

MARIO SERGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

I – CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 01/2019), cujo resultado final foi publicado e homologado no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2019; para POSSE do cargo para qual foi aprovado, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006.

II - OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;

1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;

1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo se for o caso;

2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;

3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);

4. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);

5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

6. Cédula de Identidade (RG);

7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, cuja idade seja inferior a 46 anos;

10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);

11. Comprovante de residência (com CEP);
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
13. Certidão de Objeto e Pé – Criminal
14. Certidão de Execução Criminal
15. Certidão de nascimento dos filhos
 - 15.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de 06 (seis) anos de idade ou equiparado;
 - 15.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de 14 anos de idade ou equiparado;
16. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
17. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;

Fls. 213

Livro nº 4

Exercício 2021

18. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site www.itapeva.sp.gov.br
19. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
20. Exame Médico Admissional;
21. Conta bancária (Bradesco).

III– Os candidatos indicados abaixo deverão se apresentar dentro dos 30 dias a contar da publicação desta nomeação. Não se apresentando nem justificando será convocado o próximo candidato respeitando a classificação.

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

6º lugar – LUCIANA FASCETTI DE ALMEIDA

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de setembro de 2021.

MARIO SERGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Fls. 214

Livro nº 4

Exercício 2021

PORTARIA CRH Nº 84/2021, de 21 de setembro de 2021.

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargos de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atribuições que lhe

confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a lista de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município;

RESOLVE

Art. 1º A nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2019, homologado em 14 de novembro de 2019, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º Os nomeados para fins do disposto no art. 1º desta portaria e observada à ordem de classificação, são os constantes no Edital de Convocação nº 16/2021, parte integrante da presente portaria.

Art. 3º Os nomeados na Presente Portaria deverão apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 16/2021, dentro de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da data de publicação desta portaria, conforme Lei 1.777/02, art. 16.

Art. 4º Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse no prazo legal acima estipulado.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de setembro de 2021.

MARIO SERGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

I – CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 01/2019), cujo resultado final foi publicado e homologado no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2019; para POSSE do cargo para qual foi aprovado, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006.

II - OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso

Público, conforme exigência do cargo;

1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;

1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo se for o caso;

2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;

3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);

4. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);

5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

6. Cédula de Identidade (RG);

7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, cuja idade seja inferior a 46 anos;

10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);

11. Comprovante de residência (com CEP);

12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;

13. Certidão de Objeto e Pé – Criminal

14. Certidão de Execução Criminal

15. Certidão de nascimento dos filhos

15.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de 06 (seis) anos de idade ou equiparado;

15.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de 14 anos de idade ou equiparado;

16. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;

17. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;

Fls. 216

Livro nº 4

Exercício 2021

18. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site www.itapeva.sp.gov.br

19. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;

20. Exame Médico Admissional;

21. Conta bancária (Bradesco).

III– Os candidatos indicados abaixo deverão se apresentar dentro dos 30 dias a contar da publicação desta nomeação. Não se apresentando nem justificando será convocado o próximo candidato respeitando a classificação.

CARGO: MOTORISTA CARTEIRA D

(HOVE DESISTÊNCIAS DOS CANDIDATOS 5º E 6º CLASSIFICADOS)

7º lugar – ANTONIO LUIZ SANTOS RIBEIRO

8º lugar – CARLOS AUGUSTO FIGUEIRA ROSA

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de setembro de 2021.

MARIO SERGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Fls. 217

Livro nº 4

Exercício 2021

PORTARIA CRH Nº 85/2021, de 27 de setembro de 2021.

DISPÕE sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2019.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público n.º 01/2019 para provimento de diversos cargos efetivos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.1 do Edital do referido Concurso Público;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de validade de Concurso Público, consoante jurisprudência prolatada pelos Tribunais pátrios, é ato discricionário da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a homologação do resultado final do Concurso Público n.º 01/2019 fora publicada no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos a validade do Concurso Público n.º 01/2019 para os seguintes cargos:

- OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
- MOTORISTA CARTEIRA D

- ASSISTENTE DE TESOUREARIA
- SECRETÁRIO DE ESCOLA
- AUXILIAR DE BIBLIOTECA
- ORIENTADOR DE ALUNOS
- TÉCNICO CONTÁBIL
- TÉCNICO DE INFORMÁTICA
- TÉCNICO DE RAIO X
- AGENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- MÉDICO PEDIATRA

Fls. 218

Livro nº 4

Exercício 2021

- MÉDICO AUDITOR
- NUTRICIONISTA
- CIRURGIÃO DENTISTA
- SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- DIRETOR DE ESCOLA
- COORDENADOR PEDAGÓGICO
- PROFESSOR PEB II - ARTE
- PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA
- PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA
- PROFESSOR PEB II - INGLÊS
- PROFESSOR PEB II - LINGUA PORTUGUESA
- PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS
- PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de setembro de 2021.

MARIO SERGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Fls. 219

Livro nº 4

Exercício 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 86/2021, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Itapeva e a empresa **CASSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 18.151.502/0001-89, objeto do **Pregão Eletrônico nº 11/2021**, Processo nº 1.118/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração da marca do seguinte item da Ata de Registro Preços 86/2021.

Descrição	Marca Anterior	Nova Marca
Tempero alho e sal , sem pimenta e sem adição de aditivos alimentares. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem primária atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	Osmar	KOMINO

CLÁUSULA 2ª - DA PUBLICAÇÃO

Esse Termo será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento. Assina o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, caracterizando cientes de todas.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, caracterizando cientes de todas.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 15 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

SÉRGIO ROBERTO DA SILVA
Cássia Comércio e Distribuição Ltda.
CPF. Nº 305.297.748-28

EUNICE RODRIGUES DA S. ANTUNES
Secretária Municipal de Educação
CPF. Nº 099.295.378-21

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
CPF Nº 015.384.138-92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 89/2021, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Itapeva e a empresa **PALADAR SUPERMERCADO EIRELI**, CNPJ nº 01.579.237/0001-31, objeto do **Pregão Eletrônico nº 11/2021**, Processo nº 1.118/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração do preço unitário visando o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens especificados na tabela abaixo, referente à Ata de Registro de Preços e Pregão em epígrafe e seus anexos.

Descrição	Un.	Valor Anterior	Valor Reajustado	% aprox. de Reajuste
Açúcar cristal de 1ª, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa, parasitos, e outros detritos vegetais e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem deverá ser de 2 kg a 5 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	R\$ 2,47	R\$ 3,21	29,95%

Descrição	Un.	Valor Anterior	Valor Reajustado	% aprox. de Reajuste
Leite em pó integral , obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionados de lecitina de soja como emulsificante. Devendo ter boa solubilidade e ter registro no SIM, SISP ou SIF/DIPOA. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações	KG	R\$ 25,35	R\$ 31,19	23,04%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

Descrição	Un.	Valor Anterior	Valor Reajustado	% aprox. de Reajuste
nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem 400 g a 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.				

Descrição	Un.	Valor Anterior	Valor Reajustado	% aprox. de Reajuste
<p>Carne de peixe tipo tilápia empanada temperada e congelada.</p> <p>INGREDIENTES: carne de peixe tipo tilápia, água, farinha de trigo, cebola, sal, sem pimenta, condimentos naturais e outros componentes.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Peso aproximado de 25 a 35 gramas por unidade de empanado, produto deve ser exclusivamente de filé de peixe de tilápia. Aspecto próprio, firme; cor própria e uniforme, sem manchas escuras, odor próprio e agradável; sabor próprio e agradável; consistência e textura própria, crocante externamente, macio e agradável à deglutição internamente. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SISP).</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 1 kg a 2,5 kg de polietileno de baixa densidade, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo nome e composição do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos</p>	KG	R\$ 20,78	R\$ 22,61	8,81%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

Descrição	Un.	Valor Anterior	Valor Reajustado	% aprox. de Reajuste
<p>durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.</p> <p>TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior.</p> <p>Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>				

Descrição	Un.	Valor Anterior	Valor Reajustado	% aprox. de Reajuste
<p>Linguixa tipo Calabresa cozida e defumada</p> <p>INGREDIENTES: Cortes nobres de carne suína, gordura suína, processo de defumação natural e temperos, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizante: aroma natural de extrato de alecrim, conservador: nitrito de sódio, corante: ácido carmínico.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Aspecto e cor próprios, não amolecidos, não pegajosos, cheiro e sabor característico do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas e larvas. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SISP). A porcentagem de gordura deverá ser no máximo de 28 gr. e de sódio no máximo de 1198 mg por porção de 50 gr.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem à vácuo em saco de polietileno de 2,5 a 5 kg, com rótulo litografado, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, sem perfurações ou vazamentos.</p>	KG	R\$ 18,50	R\$ 22,36	20,86%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

Descrição	Un.	Valor Anterior	Valor Reajustado	% aprox. de Reajuste
<p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade.</p> <p>TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior.</p> <p>Validade: mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p>				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo baseia-se na cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços nº 89/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Esse Termo será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, caracterizando cientes de todas.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 15 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

JOSÉ APARECIDO SALVADOR
Paladar Supermercado Eireli
CPF. Nº 032.200.928-61

EUNICE RODRIGUES DA S. ANTUNES
Secretária Municipal de Educação
CPF. Nº 099.295.378-21

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
CPF Nº 015.384.138-92

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva - IPMI

- Ato IPMI nº 039/2021 – 28/09/2021: AUTORIZA o resgate de R\$ 23.000,00 do fundo CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP, CNPJ 05.164.356/0001-84, para fins de cobertura de folha de pagamento 09/2021.

- Ato IPMI nº 040/2021 – 28/09/2021: AUTORIZA o resgate de R\$ 1.147.000,00 do fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA, CNPJ 10.740.670/0001-06, para fins de cobertura de folha de pagamento 09/2021 de inativos e pensionistas da Fonte 4.

PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVA



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Quadrimestre/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL CÉTIMOS (12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	530.665,44	525.736,14	586.582,33	803.133,13	357.083,90	375.025,83	371.765,09	366.472,53	354.580,87	356.731,61	336.828,19	377.035,11	5.341.640,17	-
Pessoal Ativo	491.137,91	486.208,61	546.928,75	762.793,76	317.614,53	335.556,46	332.295,72	327.003,16	315.111,50	317.262,24	318.399,01	314.965,74	4.865.277,39	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	406.569,97	402.874,38	463.244,99	631.644,48	263.011,40	279.891,15	276.182,54	271.218,98	259.221,19	260.841,30	262.508,70	259.340,74	4.036.549,82	-
Obrigações Patronais	84.567,94	83.334,23	83.683,76	131.149,28	54.603,13	55.665,31	56.113,18	55.784,18	55.890,31	56.420,94	55.890,31	55.625,00	828.727,57	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	39.527,53	39.527,53	39.653,58	40.339,37	39.469,37	39.469,37	39.469,37	39.469,37	39.469,37	39.469,37	18.429,18	62.069,37	476.362,78	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	530.665,44	525.736,14	586.582,33	803.133,13	357.083,90	375.025,83	371.765,09	366.472,53	354.580,87	356.731,61	336.828,19	377.035,11	5.341.640,17	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	352.933.623,75	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)	1.551.615,73	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN DE BANCADA (ART. 166-A, §16º, DA CF) (VI)	-	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	351.382.008,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.341.640,17	1,52
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.082.920,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.028.774,46	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VD) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.974.628,43	5,40

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável DEPARTAMENTO CONTABILIDADE, Data da emissão 27/09/2021 e hora de emissão 11:18

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

GILMAR MORAIS DE LIMA
COORDENADOR FINANCEIRO

MARINA FOGAÇA RODRIGUES
CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Quadrimestre/2021

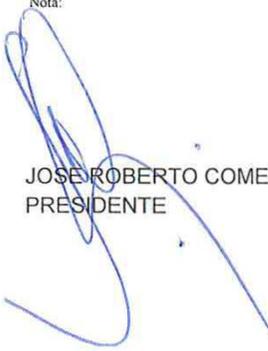
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i)=(g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.506.976,29	-	28.113,60	-	63.627,34	3.415.235,35	517.739,44	-	2.897.495,91
Recursos Ordinários	3.506.976,29	-	28.113,60	-	63.627,34	3.415.235,35	517.739,44	-	2.897.495,91
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB									
Outros Recursos Vinculados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Vinculados Social									
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	3.506.976,29	-	28.113,60	-	63.627,34	3.415.235,35	517.739,44	-	2.897.495,91

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 27/09/2021, às 10:57:46. Assinado Digitalmente no dia 27/09/2021, às 10:57:46.

Nota:



JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



GILMAR MORAIS DE LIMA
COORDENADOR FINANCEIRO



MARINA FOGAÇA RODRIGUES
CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Quadrimestre/2021

LRF, art. 48 - Anexo 7		1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O MÊS	
Receita Corrente Líquida	352.933.623,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividament	351.382.008,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com	351.382.008,02	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.341.640,17	1,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.082.920,48	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.028.774,46	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.974.628,43	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	517.739,44	2.897.495,91

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 27/09/2021, às 10:57:46. Assinado Digitalmente no dia 27/09/2021, às 10:57:46.


JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE


GILMAR MORAIS DE LIMA
COORDENADOR FINANCEIRO


MARINA FOGAÇA RODRIGUES
CONTROLE INTERNO

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro
(15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Prefeito Municipal

Mário Sérgio Tassinari

Presidente

José Roberto Comeron

Vice-prefeita

Elza Nunes Machado Galvão

1ª Secretária

Debora Marcondes

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Eliana Matiko Matsumura Tassinari

2ª Secretário

Ronaldo Pinheiro da Silva

SECRETARIAS MUNICIPAIS

VEREADORES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Rodrigo Tassinari

Andrei Alberto Muzel

Secretário Municipal de Administrações Regionais

Wilson Roberto Margarido

Áurea Aparecida Rosa

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Jeovane Valerio Chrischner

Célio Cesar Rosa Engue

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Luiz Henrique de Oliveira

Christian Wagner Nunes Galvão

Débora Marcondes Silva Ferraresi

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Márcio Roberto Neves da Silva

Gessé Osferido Alves

José Roberto Comeron

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Júlio Cesar Costa Almeida

Secretário Municipal de Defesa Social

Divaldo Aires de Camargo

Laercio Lopes

Lucimara Woolck Santos Antunes

Secretária Municipal de Educação

Eunice Rodrigues da Silva

Mario Augusto de Souza Nishiyama

Secretário Municipal de Finanças

Edivaldo Souza Alves

Paulo Roberto Tarzã dos Santos

Ronaldo Pinheiro da Silva

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

João Ricardo Figueiredo de Almeida

Saulo Almeida Golob

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento

Leonardo Ferreira Rodrigues

Vanessa Valério de Almeida Silva

Secretário Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

Takeishi Yokoti

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Wilhen Carmelo Salles Kuchta

Secretária Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Tatiana de Carvalho Andrade Dobner

Secretário Municipal de Saúde

Luiz Fernando Tassinari

Secretária Municipal de Transportes e Serviços Rurais

Keli Aparecida Ruzzinenti Santana

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

Superintendente: Edgar de Jesus Endo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE - IMPrensa Oficial

O Diário Oficial Eletrônico de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Assessores de Imprensa: Celi Aparecida de Souza Leme – MTB 25.427

José Eduardo Bueno de Moraes Gomes – MTB 55.984

Jornalista responsável: Juliana Carli Ferreira da Silva – MTB 79.010

Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br